
Preçário

SONAE FINANCIAL SERVICES, SA

INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELECTRÓNICA

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 10-jan-2019

O Preçário completo da Sonae Financial Services, SA, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos agentes da Sonae Financial Services, SA, e em www.universo.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS[INFORMAÇÃO GERAL](#)[Reclamações](#)[INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR](#)[Datas - Valor](#)**Cientes Particulares**

- 3 [CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO](#)
 - [3.1. Cartões de crédito](#)
 - [3.2. Cartões de débito](#)
 - [3.3. Outros cartões](#)
 - [3.4. Operações com cartões](#)
 - [3.5. Outros serviços com cartões](#)

- 5 [TRANSFERÊNCIAS](#)
 - [5.1. Ordens de transferência em euros](#)

O Preçário pode ser consultado nos agentes Sonae Financial Services, SA, e em www.universo.pt.

Consulte a [PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Sonae Financial Services , SA - Área de Sugestões e Reclamações
Lugar Espido, Via Norte, 4470-177 Maia
Tel: 707 100 622
clienteuniverso@sonae.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA

www.clientebancario.bportugal.pt

Datas - Valor

Operações Bancárias	Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências			
Interbancárias SEPA	D	Dia útil seguinte	Nota (1)
	D+1	2º dia útil seguinte	Nota (2)

Legenda: D: Dia de realização da operação

Nota (1) Operação realizada até às 15 H de cada dia útil

Nota (2) Operação realizada após as 15 H de cada dia útil

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007, do Decreto-Lei nº 317/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)]

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.1. Cartões de crédito

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite		Comissões (Euros)						[Condições de isenção]			
		1. Disponibilização de Cartão Crédito (1)				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão(1)		4. Comissão Recuperação de valores em dívida (2)	5. Juros Mora (2)	6. Comissão de Transição Pagamento Mínimo (2) (3)
		1.º Titular		[Outros Titulares]							
1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]								
Cartão Universo Mastercard	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 9,62	€ 0,00	4%(min €12, máx. €150)	3% a acrescer à TAN da operação	12 €		
Acresce Imposto	Imposto Selo - 4% Imposto de Selo s/ utilização de Crédito - 0,192% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, divididos por 30 dias (se aplicável, durante a vigência do contrato)										

Nota (1) Comissão aplicável quando o Titular pede a substituição do cartão no decorrer de notificação de perda, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão(excepto nas situações de extravio de cartão pelo correio) ou quando o cartão se apresente danificado ou em mau estado por motivo não imputável à Sonae FS.

Nota (2) Comissões da responsabilidade do Banco BNP Paribas PF, SA

Nota(3) 6.Comissão de transição para a modalidade "Pagamento Mínimo" por não uso do benefício de prazo concedido para reembolso nas modalidades "Pagamentos Fracionados" e "Pagamentos Especiais"

3.2. Cartões de débito

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite		Comissões (Euros)						[Condições de isenção]		
		1. Disponibilização de Cartão Débito (1)				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão			
		1.º Titular		[Outros Titulares]						
1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]							
Cartão Universo Débito Mastercard	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 9,62	€ 0,00				
Acresce Imposto	Imposto Selo - 4%									

Nota (1) Comissão aplicável quando o Titular pede a substituição do cartão no decorrer de notificação de perda, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão(excepto nas situações de extravio de cartão pelo correio) ou quando o cartão se apresente danificado ou em mau estado por motivo não imputável à Sonae FS.

3.3. Outros cartões

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite		Comissões (Euros)						[Condições de isenção]		
		1. Disponibilização Outros Cartões (1)				2. Substituição de cartão(1)	3. Inibição do cartão			
		1.º Titular		[Outros Titulares]						
1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]							
Cartão Universo Pré-Pago Mastercard	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 9,62	€ 0,00				
Acresce Imposto	Imposto Selo - 4%									

Nota (1) Comissão aplicável quando o Titular pede a substituição do cartão no decorrer de notificação de perda, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão(excepto nas situações de extravio de cartão pelo correio) ou quando o cartão se apresente danificado ou em mau estado por motivo não imputável à SFS.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Crédito	Débito e Pré-Pago
[Designação do cartão]		Cartão Universo	Cartão Universo Débito e Cartão Universo Pré-Pago
1. Levantamento de numerário			
No EEE em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno (1)	ATM	n/a	€ 0,00
No EEE em outras moedas			0,962% (comissão conversão moeda)
No Resto do Mundo em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno			1,635% (comissão processamento)
No Resto Mundo em outras moedas			1,635% (comissão processamento) + 0,962% (comissão conversão moeda)
2. Adiantamento de numerário a crédito-"cash advance"			
No EEE em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno (1)	ATM	3,606% + € 2,40	n/a
No EEE em outras moedas		3,606% + € 2,40 + 0,962%(comissão conversão moeda)	
No Resto do mundo em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno		3,606% + € 2,40 + 1,635%(comissão processamento)	
No Resto do Mundo em outras Moedas		3,606% + € 2,40 + 1,635% (comissão processamento) + 0,962%(comissão conversão moeda)	
3. Compras			
No EEE em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno (1)	POS Ambientes Abertos		€ 0,00
No EEE em outras moedas			0,962% (comissão conversão moeda)
No Resto Mundo em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno			1,635% (comissão processamento)
Resto Mundo em outras moedas			1,635% (comissão processamento) + 0,962% (comissão conversão moeda)
4. Compras em postos de combustível			
Em todo o mundo, incluindo Portugal (2)	POS	€ 0,48	€ 0,00
Acresce Imposto		Imposto Selo - 4% ver nota (3)	

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine]

POS - Terminal de Pagamento Automático[Point of Sale]

Nota (1) Abrange os países da zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Letónia, Lituânia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia), os restantes países da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Croácia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia) e os restantes países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega, Liechtenstein)

Nota (2) Acresce comissão de Conversão Moeda 0,962% e Comissão Processamento 1,635%, se resto do mundo.

Nota (3) Imposto de Selo s/ utilização de Crédito - 0,192% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, divididos por 30 dias (se aplicável durante a vigência do contrato).

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.5. Outros serviços com cartões

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)			
Pagamento Serviços					
Pagamento Serviços em ATM (vertente Débito/Crédito)		€ 0,00		IS-4%	
Serviços					
Emissão 2ª via do extrato Contas Pagamento	n/a	€ 4,81		IS-4%	ver nota (1)
Emissão extrato mensal papel ou digital	n/a	€ 0,00		IS-4%	
Comissão Limite Crédito excedido (acima 10%)	n/a	€ 15,00		IS-4%	
Comissão de alteração de domiciliação bancária	n/a	€ 10,00		IS-4%	
Comissão cobrança postal	n/a	€ 5,00		IS-4%	
Comissão de envio de cópias de contrato cliente(a partir 3º pedido)	n/a	€ 20,00		IVA - 23%-22%-18%	
Emissão de documento de contrato regularizado	n/a	€ 30,00		IVA - 23%-22%-18%	
Comissão re-envio de correspondência	n/a	€ 6,50		IVA - 23%-22%-18%	
Cópias de Faturas ou Talões de compra					
Nacionais	n/a	€ 2,88		IS-4%	
Internacionais	n/a	€ 9,62		IS-4%	
Inatividade Cartão Universo Pré-Pago					
Não realização de Operações num período superior a 12 meses	n/a	€ 0,48		IS-4%	ver nota 2)
Reembolso Saldo Cartão Universo Pré-Pago					
Valor Monetário Total ou Parcial se pedido antes caducidade do Cartão	n/a	€ 4,81		IS-4%	ver nota (3)

Nota (1) Comissões da responsabilidade do Banco BNP Paribas PF,SA.

Nota (2) Comissão cobrada mensalmente, sempre que não são realizadas operações com o cartão por períodos superiores a 12 meses

Nota (3) Comissão cobrada se pedido reembolso ocorrer antes da caducidade do Cartão Universo Pré-Pago, da cessação do presente Acordo, ou mais de um ano após essa data.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência em euros

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência							Outras condições
	Balcão	Telefone		Em Linha	Dispositivo móvel	ATM	[...]	
		C/operador	S/Operador					
1. Transferências Internas / Nacionais								
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito								
- Normais								
- Com indicação de IBAN								
Pª Conta Pagamento Débito		n/a	n/a	n/a	€ 0,865	€ 0,00		ver nota (1)
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito								
- Normais								
- Com indicação de IBAN								
Da conta Pagamento Débito		n/a			€ 0,48	€ 0,00		ver nota (3)
Da conta Pagamento Crédito		n/a			3,606% + € 2,40			
Acresce Imposto					Imposto Selo - 4%			ver nota (2)
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais								
2.1- para conta domiciliada no estrangeiro								
Países SEPA								
- Normais								
- Com indicação de IBAN								
Da conta Pagamento Débito		n/a			€ 0,48	n/a		Para IBAN do titular
Da conta Pagamento Crédito		n/a			3,606% + € 2,40	n/a		
Acresce Imposto					Imposto Selo - 4%			ver nota (2)

Legenda

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange [todos os países da União Europeia [29], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco].

Regulamento 924/2009 (SEPA): Transferências em euros, Coroa Sueca (SEK) ou LEU Roménia (RON) com BIC e IBAN e exclusivamente com o regime de despesas share. Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha (inclui Ilhas Canárias, Ceuta e Melilla), Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Portugal (incluindo Açores e Madeira), Reino Unido e Irlanda do Norte, República Checa, República da Irlanda, Suécia, Bulgária, Roménia, Mónaco, Suíça e Croácia.

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Nota (1) O Limite da Conta de Pagamento a Débito será equivalente, a cada momento, a € 2.500.

Nota (2) Imposto de Selo s/ utilização de Crédito - 0,192% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, divididos por 30 dias (se aplicável durante a vigência do contrato).

Nota (3) Limite máximo por transferência ou limite cumulativo de transferências a cada 30 dias, de 5000€

Preçário

SONAE FINANCIAL SERVICES, SA

INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELECTRÓNICA

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 01-jan-2019

O Preçário completo da Sonae Financial Services, SA, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos agentes da Sonae Financial Services, SA, e em www.universo.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

Cientes Particulares

18 [OPERAÇÕES DE CRÉDITO](#)

[18.6. Cartões de crédito](#)

Consulte a [PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.6. Cartões de crédito

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Cartão Universo	15,470%	16,600%	Vide (1a)
Cartão Universo	12,560%	16,500%	Vide (1b)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas (da responsabilidade do Banco BNP Paribas PF).

Nota (1a) TAEG calculada com base na TAN 15,470%, para uma utilização de crédito de [1500] Euros a [12] meses e considerando um free float na primeira mensalidade.

Nota (1b) TAEG calculada com base na TAN 12,560%, para uma utilização de crédito de [1500] Euros a [12] meses e em pagamentos fracionados com juros.

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal).

Nota (2) Arredondamento da taxa de juro: 3 casas decimais

Cálculo de juros: 30/360

Regime fiscal aplicável: Acresce Imposto de Selo de 4% sobre os juros

Condições aplicáveis a novos contratos de crédito celebrados a partir de 01 outubro de 2018